

411.094 - II - Empreiteiros Para Calçamento, no valor de NC\$ 1.901,52 (hum mil, novecentos e um cruzeiros novos e cinquenta e dois centavos).

Artigo 3º - Este "Decreto" entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 09 de maio de 1969.

ass.) Maílton Pereira
Prefeito Municipal

• Publicado e registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompeia, em 09 de maio de 1969.

• Publicado por afixação no lugar público do costume na data supra.

ass.) Gabriel Gagliardi
Diretor de Administração.

DECRETO Nº 22/69

Maílton Pereira, Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 741, artigo 4º, item "D" e Decreto nº 1359, de 19 de novembro de 1968,

Decreta:-

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda, um crédito de NC\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos), destinado à suplementação da verba:- 314.0.02 - Encargos Diversos - II - Outros Encargos, do orçamento vigente, com despesas realizadas e a realizar-se até 31 de dezembro de 1969.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes verbas:-

311.1.05.00 - Encargos e Vantagens Fixas

= Parcial -

I - Encargos do Sub-Diretor

NC\$ 1.000,00

311.1.10.01.00 = Peneamentos e Partagens Fixas

II- Peneamentos do Sub-Diretor da Fazenda

Valor 1.000,00

Total

- Valor 2000,00

Artigo 3º- Este "Decreto" entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ass.) Milton Pereira
Prefeito Municipal.

- Publicado e registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompéia, em 12 de maio de 1969.
- Publicado por afixação no lugar público do costume na data supra.

ass.) Gabriel Zagliardi
Diretor Administrativo.

DECRETO N.º 23/69

Milton Pereira, Prefeito Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 741, artigo 4º, item "D" e Decreto n. 1.359, de 19 de novembro de 1968,

Decreto:-

Artigo 1º - Fica anulada parcialmente a verba do orçamento vigente, Lei n. 741, de 19/11/1968, abaixo discriminada:-

Código Local - Geral	Titulos	Valor
3.1.1	1.05 01.00 - Peneamentos e partagens fixas	Valor
	II - Peneamentos do Sub-Dir. Administrativo	500,00
	III - Peneamentos do Auxiliar de Diretor	500,00
	IV - Peneamentos de 1º Escriturário (2)	500,00
	V - Peneamentos do 2º Escriturário	500,00
	VI - Mensalistas	560,00